

ORDEN DO DIA
EM 27/03/2001



EXPEDIENTE DO DIA
EM 27/03/2001

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 007/2001

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
Protocolado sob nº 115
Em 23/03/2001
Glória Lovatti
Encarregado

INSTITUI IDENTIFICAÇÃO PARA OS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO- ES.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

A P R O V A :

Art. 1º. Fica instituída a identificação dos veículos que integram a frota pertencente ao Município de Marechal Floriano.

§ 1º O material de identificação dos veículos será adesivo, iniciando-se pelo logotipo do Município.

§ 2º Para os veículos existentes em serie, adotar-se-á numeração que vai representar o quantitativo de bens, compatível com o inventário patrimonial.

Art. 2º. Fica proibida a indicação ou insinuações de qualquer marca ou símbolo que caracterize a pessoa do administrador, no preciso respeito ao princípio da impessoalidade também listado no art.37, da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de 23 de março de 2001.

PAULO LOVATTI JUNIOR
VEREADOR

A Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.

Em 27/03/2001

[Assinatura]



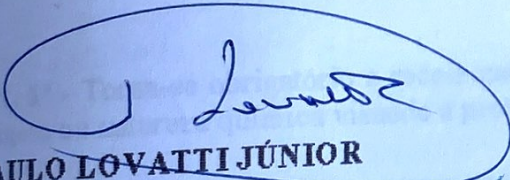
Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICAÇÃO:

O presente Projeto visa a estabelecer um critério racional para que se exerça o controle da frota de veículos, com a conveniência de demonstração pública da utilização dos mesmos na direta razão do interesse administrativo. Será um meio de se contar com a parceria dos cidadãos na fiscalização da coisa pública, conforme o ideal de transparência que se inspira nos princípios listados no art. 37 da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 23 de março de 2001.


PAULO LOVATTI JÚNIOR
Vereador

Vereador